



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETIVO:

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo a **aquisição de porta-bandeiras (suportes/base para mastros internos) e púlpitos**, destinados a atender às necessidades da Prefeitura, visando proporcionar adequada estrutura para a realização de eventos oficiais, solenidades, audiências públicas, reuniões institucionais, cerimônias cívicas e demais atos formais da Administração.

1.2 A aquisição tem por finalidade garantir melhor organização, padronização e apresentação dos ambientes institucionais, assegurando suporte adequado às bandeiras oficiais do Município de Rio Novo do Sul, do Estado do **Espírito Santo** e do **Brasil**, bem como oferecer estrutura apropriada para pronunciamentos e comunicações oficiais por meio do uso de púlpito.

1.3 Busca-se ainda, conferir maior formalidade, funcionalidade e valorização dos atos públicos promovidos por esta Administração.

2. DA JUSTIFICATIVA:

1.1 A aquisição de porta-bandeiras e púlpitos justifica-se pela necessidade de estruturar adequadamente os ambientes destinados à realização de eventos oficiais, solenidades, audiências públicas, reuniões institucionais e demais atos formais promovidos pela Prefeitura de Rio Novo do Sul.

1.2 Os porta-bandeiras são indispensáveis para a correta exposição e acomodação das bandeiras oficiais do Município de Rio Novo do Sul, do Estado do **Espírito Santo** e do **Brasil**, garantindo organização, padronização e respeito aos símbolos oficiais, em conformidade com as normas protocolares vigentes.

1.3 Quanto aos púlpitos, estes são essenciais para proporcionar suporte adequado aos pronunciamentos e comunicações oficiais, assegurando melhor postura, visibilidade, formalidade e organização durante os eventos institucionais.

1.4 Ressalta-se que a inexistência ou inadequação desses itens compromete a estrutura física necessária à realização dos atos públicos, podendo afetar a imagem institucional da Administração. Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária e adequada para assegurar melhores condições de organização, funcionalidade e representatividade nas atividades oficiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

3. ESPECIFICAÇÃO DE QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
01	Conjunto de Suporte Tripé com Três Mastros (Alumínio ou inox) composto por três (3) mastros de 2,30 metros de comprimento, confeccionados em alumínio ou inox com acabamento polido. Com uma (1) base tipo tripé, com três furos para encaixe dos mastros, medindo aproximadamente 0,70 m de comprimento por 0,30 m de altura. Indicado para exposição de bandeiras em ambientes institucionais internos.	UN	02
02	Púlpito para palestras e afins em madeira de mogno envernizada, de alta qualidade e reforço em MDF, material: MDF, altura: 1,15 m, comprimento: 0,57 m e largura: 0,27 m	UN	02

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a. Entregar todos os materiais descritos neste Termo de Referência, **novos, originais de fábrica e em perfeito estado de conservação**, conforme as especificações técnicas exigidas.
- b. **Apresentar amostras dos materiais constantes da proposta, previamente à entrega definitiva**, para análise e aprovação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Esportes. A entrega dos itens somente será autorizada após aprovação formal das amostras.
- c. Garantir que os produtos estejam devidamente embalados e identificados, assegurando a integridade durante o transporte e manuseio.
- d. Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, qualquer item entregue com defeito, avaria ou em desacordo com as especificações ou com a amostra aprovada.
- e. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como frete, seguro, tributos e demais encargos, até o local de entrega especificado pela Administração.
- f. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigidas no processo de contratação.
- g. Cumprir fielmente todas as obrigações contratuais, observando os prazos, quantidades e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- a. Fornecer à contratada todas as informações necessárias para o correto fornecimento dos materiais, inclusive o local e horários para entrega.
- b. **Analisar e aprovar previamente as amostras dos materiais** apresentados pela contratada, dentro de prazo razoável, garantindo a continuidade do processo de fornecimento.
- c. Receber os materiais no local designado, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e com as amostras aprovadas.
- d. Recusar, formalmente, qualquer item que não atenda aos padrões de qualidade ou que estejam em desacordo com as especificações, solicitando a substituição imediata.
- e. Efetuar o pagamento devido à contratada, conforme prazos e condições estabelecidas no contrato ou nota de empenho, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais.
- f. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, quando relacionados à execução do contrato.

6. DA CONTRATAÇÃO

- a. A contratação será realizada em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que institui a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- b. Para a contratação, será observado o **procedimento de pesquisa de preços mediante coleta de, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos**, conforme previsto no **art. 23, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021**, que trata da estimativa do valor da contratação como etapa obrigatória da fase preparatória da licitação.
- c. A formalização da contratação poderá se dar por meio de processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade, conforme o valor, objeto e demais critérios legais aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

- d. A empresa selecionada deverá assinar contrato administrativo, comprometendo-se a cumprir integralmente todas as condições constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
- e. A vigência do contrato será definida conforme o instrumento contratual firmado, contada a partir de sua assinatura ou da emissão da nota de empenho, conforme aplicável.
- f. A Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses legais, especialmente em caso de descumprimento das cláusulas, atraso injustificado ou entrega em desconformidade com as especificações estabelecidas.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

- a. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada **após a entrega total dos materiais**, devidamente conferidos, aceitos e aprovados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Esportes, **mediante apresentação da nota fiscal correspondente**.
- b. A liberação do pagamento está condicionada à comprovação, por parte da Contratada, da regularidade fiscal e trabalhista vigente à época da emissão da nota fiscal.
- c. O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento definitivo dos materiais e da nota fiscal, nos termos do art. 143 da **Lei nº 14.133/2021**.
- d. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, incidirão, quando cabíveis, correções monetárias e juros legais conforme os índices estabelecidos pela legislação vigente.
- e. O pagamento será realizado por meio de **ordem bancária** na conta corrente indicada pela Contratada, devidamente vinculada ao seu CNPJ.

8. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

- a. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme pesquisa de preços realizada com no mínimo três fornecedores, em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

- b. Os materiais deverão ser entregues **em lote único**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, conforme o caso.
- c. A entrega deverá ocorrer no **SETOR DO ALMOXARIFADO/COMPRAS da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES**, em dias úteis, das 08h às 13h, mediante agendamento prévio com o setor responsável.
- d. A contratada deverá garantir que os produtos sejam entregues **novos, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e acompanhados de nota fiscal**, além de estarem de acordo com as amostras previamente aprovadas.
- e. O recebimento dos materiais ficará condicionado à **conferência e aceitação pela equipe técnica** da Secretaria Municipal de Esportes, que verificará a conformidade com as especificações do Termo de Referência e com as amostras aprovadas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A presente contratação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos), pelas normas complementares aplicáveis e pelas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- b. A apresentação de **amostras dos materiais**, por parte da contratada, será condição obrigatória para a validação do fornecimento, conforme item 2 deste Termo.
- c. Quaisquer dúvidas na interpretação das especificações ou ocorrências não previstas neste Termo de Referência serão resolvidas pela **Secretaria Municipal de Esportes de Rio Novo do Sul**, que poderá, inclusive, solicitar esclarecimentos e ajustes necessários antes da formalização da contratação.
- d. Fica eleito o foro da comarca de **RIO NOVO DO SUL/ES**, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Novo do Sul-ES, 25 de fevereiro de 2026.

ALCIDEMAR MARIANO SILVA

Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Aprovo o presente Termo de Referência:

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMELTC - PMRNS
assinado em 18/03/2026 13:25:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/03/2026 13:25:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALCIDEMAR MARIANO SILVA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - SETGAB - SEMELTC - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CW5K5W>